

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0322025

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e fornecimento, sob o conceito de assinatura, de licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, com vistas a atender às necessidades do SIMEPAR.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A presente contratação emergencial tem por objetivo a imediata disponibilização de serviços especializados de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e Licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, em regime de assinatura, para atendimento das demandas operacionais do SIMEPAR.

A rescisão contratual, ocorrida por motivos: I – Não atendimento as exigências e entregas contratuais, tais como pendências críticas não resolvidas nos módulos Contábil, Financeiro, Recursos Humanos, Portal de Despesas e Portal de Laudos.

Ressalta-se que os serviços prestados por meio do ambiente SAP Business One Cloud são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, contábeis e operacionais, sendo utilizados de forma contínua por diversos setores da instituição. A interrupção ou instabilidade desses serviços poderia acarretar prejuízos significativos à rotina institucional, além de riscos à integridade de dados e ao cumprimento de obrigações legais.

Diante da necessidade imediata dos serviços especializados de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e Licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, não há tempo hábil para a realização de procedimento licitatório convencional, o que justifica a adoção da contratação emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite contratação direta em caso de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

O sistema SAP B1 foi implantado recentemente, mas apresenta falhas operacionais, parametrizações incompletas e dados migrados de forma incorreta, comprometendo a execução das rotinas de contabilidade, fiscal, financeiro, compras e gestão de contratos.

Essas falhas geram riscos diretos à continuidade das atividades administrativas e financeiras, incluindo:

- Dificuldade na geração de relatórios contábeis e gerenciais por centro de custo, exigidos pelos órgãos de controle;
- Problemas na execução de conciliações bancárias, hoje realizadas manualmente, com alto risco de inconsistência;
- Inviabilidade do processo de cotações (RFQ), prejudicando a transparência e a economicidade nas aquisições;
- Cálculo incorreto de retenções contratuais, impactando diretamente o faturamento e controle de receitas;
- Geração incompleta de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Paraná (SEI-CED), cuja entrega é trimestral e encontra-se iminente.

Além disso, há a necessidade urgente de suporte técnico especializado para garantir a operação contínua do ERP, evitando paralisação de rotinas críticas como folha de pagamento, compras, conciliação financeira e obrigações fiscais.

A indisponibilidade imediata dos serviços de suporte e consultoria pode acarretar riscos de ordem financeira, contábil e legal, incluindo multas, responsabilização administrativa e prejuízo institucional.

Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial da empresa especializada, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços administrativos, financeiros e contábeis do SIMEPAR, preservar a regularidade das obrigações legais e garantir a integridade e confiabilidade das informações geradas pelo sistema SAP B1.

A contratação emergencial terá prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme limita a legislação vigente, período em que serão adotadas as providências para a realização do devido processo licitatório regular visando a contratação definitiva dos serviços.

3 – ESTIMATIVA DA DESPESA:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	GOLIVE	H&CO	MANYMINDS
Item 1	200 hrs	Consultoria SAP B1	R\$ 46.200,00 (Parcela Única)	R\$ 168.000,00	R\$ 334.852,00 (contrato rescindido)
Item 2	30 hrs	Suporte e Service Desk	R\$ 83.160,00 (Valor Anual)		
Item 3	1	Serviço Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS	R\$ 22.200,00 (Valor Anual)		
		TOTAL ANUAL	R\$ 151.560,00	R\$ 168.000,00	R\$ 334.852,00

3.1 – Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não (☒) Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.1.1 - Dados da última compra pelo SIMEPAR: Contrato SIMEPAR x MANYMINDS (R\$ 8.304,45/Mensal)

3.1.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1 (um) ano: () Sim () Não (☒) Não há objeto similar realizado pela Administração Pública.

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos que há recursos disponíveis em caixa para aquisição dos equipamentos.

Fonte de recursos:

(☒) Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2025.

() Recursos previstos

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do fornecedor justifica-se em razão de este deter a expertise técnica necessária para a prestação dos serviços de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e fornecimento, sob o conceito de assinatura, de licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS.

O fornecedor possui experiência comprovada em implantação, manutenção e suporte ao SAP B1 e ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, sendo este último um componente essencial para a aderência do sistema à legislação fiscal e tributária vigente. Ademais, a solução ofertada contempla atendimento remoto e presencial, suporte contínuo, atualizações regulares e equipe qualificada, garantindo a continuidade e a eficiência dos processos internos do SIMEPAR.

Adicionalmente, destaca-se que:

- Apresentou proposta com valores compatíveis com os praticados anteriormente e com os parâmetros de mercado levantados no processo;
- Está apta a realizar a entrega imediata do serviço, o que é essencial diante da situação de urgência e da necessidade de garantir a continuidade de um serviço crítico à operação institucional.

Dessa forma, a contratação da empresa **GOLIVE CONSULTORIA LTDA.** revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, considerando o cenário emergencial e a necessidade de garantir a continuidade do sistema SAP Business One Cloud, sem interrupções ou prejuízos à Administração.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

() Não há compra/contratação do mesmo objeto no prazo de 1 ano

(**X**) Sim – houve a contratação da empresa MANYMINDS que culminou na rescisão antecipada do contrato.

6.2 Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim (**X**) Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP.

6.3 A escolha da empresa **GOLIVE CONSULTORIA LTDA.** fundamenta-se na compatibilidade técnica da proposta apresentada, aliada à vantajosidade econômica, à capacidade comprovada de atendimento e à necessidade de continuidade imediata dos serviços relacionados à operação do ambiente SAP Business One Cloud.

Foram realizadas cotações com mais uma empresa do setor, além da consideração do valor praticado no contrato anterior, recentemente rescindido. Após análise comparativa, a proposta da empresa GOLIVE CONSULTORIA LTDA. apresentou preço compatível com os parâmetros de mercado, bem como condições técnicas adequadas ao atendimento da demanda emergencial.

A empresa contratada fornecerá os serviços pelo valor total de R\$ 151.560,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) ao ano, assim distribuídos: **Consultoria SAP B1:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em parcela única; **Serviços de Suporte Service Desk:** R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) mensais, totalizando R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) anuais; **Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS:** R\$

1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) anuais.

Destaca-se ainda que a GOLIVE CONSULTORIA LTDA. já possui experiência na execução dos serviços ora contratados, demonstrando pleno conhecimento da estrutura tecnológica e dos processos internos da instituição, o que representa importante ganho de eficiência e mitigação de riscos operacionais, principalmente diante da urgência da contratação.

6.4 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?

(☒) Sim (☐) Não

6.5 Detalhamento do preço:

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	200 hrs	Consultoria SAP B1	R\$ 231,00 (Hora Técnica)	R\$ 46.200,00 (Parcela única)
Item 2	30 hrs	Suporte e Service Desk	R\$ 6.930,00 (VI Mensal)	R\$ 83.160,00 (VI Anual)
Item 3	1	Serviço Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS	R\$ 1.850,00 (VI Mensal)	R\$ 22.200,00 (VI Anual)
		VALOR TOTAL		R\$ 151.560,00

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 Considerando as necessidades atuais do SIMEPAR, estima-se a demanda pelos serviços objeto da contratação da seguinte forma:

Consultoria SAP Business One (SAP B1):

- Apoio técnico e consultivo contínuo, estimado em **220 horas**, distribuídas entre parametrizações, customizações e suporte especializado para evolução do sistema.
- Possibilidade de horas adicionais mediante solicitação formal e autorização prévia da contratante.

Suporte Service Desk:

- Atendimento estimado de **30 horas**, abrangendo dúvidas operacionais, falhas técnicas, ajustes de configuração e acompanhamento de rotinas do SAP B1 e do ADD-ON INVENT TAX PLUS.
- Disponibilidade de atendimento remoto durante horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), com tempo máximo de resposta inicial de até 4 horas **úteis**.

Licenciamento e Serviços Relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS:

- Contratação sob o modelo de assinatura anual, contemplando:

- 01 (uma) licença corporativa do ADD-ON INVENT TAX PLUS.
- Atualizações e manutenções corretivas/evolutivas durante toda a vigência contratual.
- Suporte especializado vinculado ao licenciamento.

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

(☒) Sim _____
() Não _____

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

(☒) Sim _____
() Não _____

8 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 A Empresa **GOLIVE CONSULTORIA LTDA.**, cumpriu os requisitos de habilitação quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8.2 A Empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?

() Sim (☒) Não

9 – PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 – Os serviços contratados deverão ser prestados de forma remota , por meio de plataforma online (baseada em nuvem ou hospedada), acessível por navegadores de internet compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela CONTRATANTE e adicionalmente, a CONTRATADA deverá disponibilizar a prestação de serviços de forma presencial, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para atendimento de demandas específicas que exijam intervenção local, treinamentos ou reuniões técnicas.

9.2 A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

9.3 – Os impostos (IPI e ICMS) estão inclusos no fornecimento.

10 - EMBASAMENTO LEGAL:

A presente contratação está amparada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, conforme transcrito a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – para contratação em situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitada a contratação aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e ao período necessário à regularização da situação, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade de serviços essenciais relacionados à operação do sistema SAP Business One Cloud, cuja interrupção acarretaria prejuízos à gestão administrativa e ao funcionamento da instituição, além de comprometer a integridade de dados e a execução de atividades operacionais críticas.

A contratação também observa os princípios da legalidade, eficiência, transparência, razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como atende às exigências do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos mínimos para a formalização do processo de contratação direta, dentre eles:

- Justificativa da contratação e da escolha do contratado;
- Estimativa de preços;
- Documento de formalização da demanda;
- Demonstração da compatibilidade da proposta com os preços de mercado;
- Análise da vantajosidade da proposta;
- Parecer jurídico, quando aplicável.

A documentação comprobatória, incluindo as cotações realizadas, a justificativa da situação emergencial e os elementos que motivaram a escolha da empresa contratada, será devidamente juntada ao processo administrativo, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento adotado.

11 - PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

() NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justificativa a análise jurídica - §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

(☒) SIM, O processo da dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica Moser Advogados Associados que emitiu o parecer favorável a contratação/aquisição.

12 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da área de Administração, com fundamento no disposto nos artigos 72, incisos I a VII, e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigo 160, **AUTORIZA** a instauração do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação emergencial da empresa: empresa **GOLIVE CONSULTORIA LTDA.**, portadora do CNPJ: 13.994.051/0001-28, situada à Rua: Francisco Rocha, nº 198 – Batel, Curitiba-PR. A contratação tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e fornecimento, sob o conceito de assinatura, de licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, com vistas a atender às necessidades do SIMEPAR.

O valor global do contrato será de R\$ 151.560,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) ao ano, assim distribuídos: **Consultoria SAP B1:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em parcela única; **Serviços de Suporte Service Desk:** R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) mensais, totalizando R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) anuais; **Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS:** R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),

pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativa de preços e justificativa técnica constante nos autos.

A contratação se dá em caráter emergencial, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de operação e gestão do sistema SAP Business One Cloud, cuja interrupção acarretaria prejuízos significativos às atividades institucionais do SIMEPAR.

Publique-se o presente ato, e proceda-se à formalização contratual conforme os trâmites legais vigentes.

Curitiba-PR., 26 de setembro de 2025.

Vanessa Cristina D'Ávila

Vanessa Cristina D'Ávila
Diretora Executiva